



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE GAROPABA

DECRETO N.º 325, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO LIMITE DE  
R\$50.000,00 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JUNIOR DE ABREU BENTO**, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 49 da Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 2.269 de 03/12/2020, e demais legislação vigente,

**DECRETA,**

**Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no orçamento vigente:

<b>17.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	<b>50.000,00</b>
10303252.079 - Manutenção da Assistência Farmacêutica	50.000,00
3.3.90.0.1.02.000000 - Aplicações Diretas	50.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) correrão por conta do excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garopaba, 26 de novembro de 2021.

**JUNIOR DE ABREU BENTO**  
Prefeito Municipal

Publicada o presente decreto no DOM/SC em 26/11/2021, de acordo com a Lei Municipal n.º 1.326 de 10/08/2009.

LUIZ HENRIQUE CASTRO DE SOUZA  
Secretário de Administração